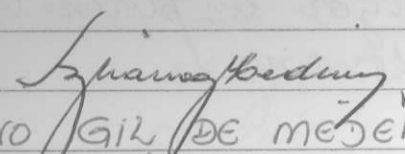

UIRIDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.115/88

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DO
QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL CONSTANTES NA LEI
MUNICIPAL Nº 2.003/86"

UIRIDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal de Santo Antônio
da Patrulha no uso das atribuições
que lhe são conferidas
por Lei.

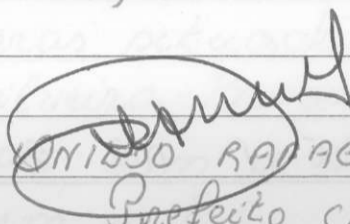
FAÇO SABER, que a câmara
municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os salários do Quadro do Magistério Público Municipal, constantes na Lei Municipal nº 2.003/86, a partir de 01 de outubro do corrente ano,

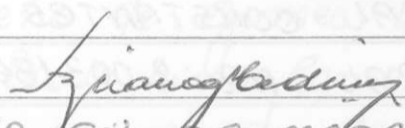
- Professor Cx# 29.163,00
- Auxiliar de Supervisão Cx# 41.279,00
- Especialista de Educação Cx# 48.725,00

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de 01 de outubro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de outubro de 1988.


UNILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.116/88

“REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS ATIVOS E INATIVOS,
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES
GRATIFICADAS DESTA MUNICIPALI-
DADE”.

UNILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal de Santo An-
tônio da Patrulha no uso das
atribuições que lhe são conferi-
das por Lei.